



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 17/2025-PMIG

Ilha Grande - PI, 26 de fevereiro de 2025.

A Exma.

Frankland Rocha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande- PI

Senhora Presidente,

Utilizo do presente para cumprimenta-la, ao tempo em que encaminho a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei complementar 02/25, com justificativa de nossa autoria, "Altera o Art. 1º, o art. 11º, ambos da lei nº 276, de 13 maio de 2015 – Estágio de estudantes na Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A alteração pretendida é medida imperiosa, porquanto já existia legislação anteriormente promulgada sobre o mesmo assunto, ou seja, estágio remunerado.

Assim, esperamos que o mesmo seja objeto de uma discussão democrática a sua aprovação à medida que se espera.

Atenciosamente,

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO

Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002.2025.

Senhoras e Senhores Legisladores,

Apresentamos a presente justificativa para o Projeto de Lei Complementar que visa à atualização do valor do Bolsa Estágio, com o intuito de corrigir a defasagem acumulada desde a última alteração em 2022. Essa medida é de extrema importância para o desenvolvimento social e econômico do nosso município de Ilha Grande, especialmente no que tange ao incentivo e ao apoio aos estudantes em formação.

Desde 2022, o cenário econômico enfrentou diversas transformações, incluindo aumentos significativos nos custos de vida, que impactaram diretamente a capacidade financeira dos estudantes e suas famílias. A inflação acumulada, os reajustes nos preços de bens e serviços e o aumento nos custos de transporte e alimentação têm tornado cada vez mais difícil para os alunos arcarem com as despesas relacionadas à sua formação acadêmica e ao desenvolvimento de suas carreiras.

O Bolsa Estágio é um instrumento fundamental para garantir que os estudantes tenham acesso a oportunidades de aprendizado prático, que são essenciais para sua formação e inserção no mercado de trabalho. Com a atualização do valor do benefício, estaremos não apenas corrigindo uma defasagem, mas também reafirmando o compromisso do município com a educação e o desenvolvimento profissional dos jovens Ilhagrandenses.

Além disso, o fortalecimento do programa de estágio contribui para a redução da evasão escolar, uma vez que muitos estudantes enfrentam dificuldades financeiras que os levam a abandonar seus estudos. Ao proporcionar um auxílio financeiro mais condizente com a realidade atual, estaremos incentivando a permanência dos jovens nas instituições de ensino e, consequentemente, promovendo a formação de uma mão de obra mais qualificada para o nosso município.

É importante ressaltar que a atualização do Bolsa Estágio não apenas beneficia os estudantes, mas também o próprio município, que se torna mais atrativo para investimentos e desenvolvimento econômico. Jovens bem preparados e com experiência prática são fundamentais para o crescimento das empresas locais e para a inovação no mercado de trabalho.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que representa um avanço significativo na política de incentivo à educação e ao desenvolvimento social em Ilha Grande. Essa iniciativa é uma demonstração clara do compromisso da administração pública em valorizar e apoiar nossos estudantes, garantindo que eles tenham as condições necessárias para alcançar seus objetivos e contribuir para o futuro de nossa comunidade.

Atenciosamente,


MARINA DE OLIVEIRA BRITO

Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2025

“Altera o Art. 1º, o art. 11º, ambos da lei nº 276, de 13 maio de 2015 – Estágio de estudantes na Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes e a quem interessar possa que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º, o art. 11º, ambos da lei nº 276, de 13 maio de 2015 – Estágio de estudantes na Prefeitura Municipal, que passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Ilha Grande poderá promover a realização de estágio curricular, admitindo, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, que estejam frequentando o ensino regular em instituição de ensino médio e superior. [...].

Art. 11º – A bolsa-auxílio será no valor até R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI, 26 de fevereiro de 2025.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI